



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



PROCESSO SELETIVO - Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo 001/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretarias do Poder Executivo Municipal, para os cargos em que já foram esgotados os candidatos classificados em Processo Seletivo anteriores ou aprovados em Concurso Público, que será regido pela Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante a aplicação de provas e avaliação de títulos conforme critérios expostos no item 5.3.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

1.6 O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

1.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.5 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.8 Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo/ competência	Carga Horária Semanal	Vagas	Habilitação mínima exigida	Salário mensal	Prova
PROFESSOR DE ARTES	2 + CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Artes.	R\$ 4.678,78 para 40h*	Objetiva e Títulos
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1 + CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Geografia	R\$ 4.678,78 para 40h*	Objetiva e Títulos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	40 horas	Alfabetizado	R\$ 1.846,24	Objetiva

*Caso a vaga demandada tenha carga horária inferior a 40 horas semanais, o salário será proporcional, da seguinte forma: professor sujeito a 30 (trinta) horas semanais receberá 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 20 (vinte) horas semanais receberá 50% (cinquenta por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 10 (dez) horas semanais receberá 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal.

2.2 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
03/02/2025	Publicação do Edital de Abertura Processo Seletivo 001/2025
04/02/2025 à 07/02/2025	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
10/02/2025	Publicação da Lista de Inscritos
12/02/2025	Publicação do local de prova



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



16/02/2025	Aplicação das provas objetivas e entrega de títulos
17/02/2025	Divulgação do gabarito
18/02/2025	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito
19/02/2025	Publicação dos resultados de recursos contra o gabarito, e divulgação da Classificação preliminar
20/02/2025	Prazo para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar
21/02/2025	Publicação dos resultados de recursos contra a Classificação preliminar, e divulgação do Resultado Final

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever através de formulário próprio, de forma presencial diretamente na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, conforme cronograma deste edital e acompanhar as publicações no site <https://www.agrolandia.sc.gov.br/>

4.2 Para efetivação da Inscrição, os candidatos deverão entregar no ato da inscrição seus respectivos títulos.

4.3 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar no ato de sua inscrição:

4.6.1 “Requerimento Pessoa com Deficiência”: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento (ANEXO II);

4.6.2 Laudo Médico: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6.3 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



4.6.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita, tipo: prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.

4.6.5 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

4.6.6 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as condições especiais, já mencionadas.

4.7 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada à Comissão Organizadora.

5. DAS PROVAS

5.1 Provas Escritas

5.1.1 As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos III.

5.1.2. Nas provas escritas serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior 50% de aproveitamento da prova.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **16 de Fevereiro de 2025**, com início às 09:00 horas e terão a duração de 02:00 horas.

5.2.2. As provas serão realizadas no Centro de Educação Adolfo Hedel, situado na Alameda Trombudo Alto, número 2449, Bairro Três Barras, município de Agrolândia-SC e os portões serão abertos às 08:00h e fechados, impreterivelmente, às 08:45.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.3.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início da aplicação das provas, e antes do fechamento dos portões, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Nacional de Habilitação ou Passaporte.

5.2.6.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.3.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. No local de provas não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 30 minutos (trinta) do início da prova, e não poderá levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.12. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme Anexo II, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

5.2.13. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado desde o horário de início da prova.

5.2.14. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.15. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.15.1. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5.2.15.2. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

5.2.16. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.17. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

5.3 Títulos

5.3.1.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, cópia e original.

5.3.2. A prova de títulos será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 1 (um) ponto, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) / Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	0,40	0,40
	Mestrado	0,30	0,30
	Pós-Graduação	0,20	0,20
	Cursos de Formação Continuada na área da educação de até 200 horas	0,0005 por hora/course	0,10
TOTAL	***** **	***** *	1,00

6 CONTAGEM DE PONTOS

6.1 A classificação final será realizada em ordem de pontuação obtida na prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- Maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
- Maior pontuação na prova de Português;
- Maior pontuação na prova de Conhecimento Gerais;
- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior idade;
- Sorteio.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de pontuação.

7.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<https://www.agrolandia.sc.gov.br/>), na aba Concursos Públicos, e caberá recurso nos termos do item 8 deste edital.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto ao gabarito e classificação preliminar do Processo Seletivo, que deverá ser encaminhado por e-mail: inscricao@agrolandia.sc.gov.br, até um dia após a publicação dos resultados parciais no site da prefeitura, conforme estipulado no item 3 Cronograma das Etapas.

8.2 Será indeferido o recurso recebido fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) conter os dados pessoais do candidato e número do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e
- b) constar o cargo concorrido; e
- c) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

8.4 O recurso será julgado pela comissão organizadora do Processo Seletivo e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo nº 001/2025;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 não gera direito à contratação, mas esta, quando



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade, através de publicação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia: <https://www.agrolandia.sc.gov.br/>

10.4 Os candidatos relacionados após convocados, deverão comparecer no endereço citado na convocação, **no prazo de até 01 (um) dia útil**, para assinar o termo de interesse na vaga.

10.5 O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

10.6 Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 10 (dez) dias úteis** para entregar a documentação relacionada no ANEXO IV, salvo nos casos onde por motivo excepcionais, haja a necessidade de prorrogação a ser devidamente justificada pela Divisão de Recursos Humanos.

10.7 O não comparecimento nos termos do item 10.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

10.8 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei Complementar 030/2003, e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4 São partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.

Agrolândia, 03 de Fevereiro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conforme designação do chefe imediato realizar as seguintes atividades: Higienização e a conservação dos ambientes; Lavar pisos, vidros e/ou paredes; Remover o lixo; Limpar banheiros, salas, quintal e áreas de convivência; Manter móveis e objetos limpos; Controlar os níveis de materiais de limpeza; Organizar salas para reuniões e/ou eventos bem como posterior limpeza; Realizar atividades de copa; Zelar pela limpeza e organização da cozinha, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na merenda, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar e distribuir refeições, cuidar e organizar os materiais e locais sob sua responsabilidade e outras atividades afetas ao cargo. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – ARTES

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

CARGO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
TODOS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	1
	MATEMÁTICA	2	1
	CONHECIMENTOS GERAIS	1	1
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	5	1

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

Análise de assuntos relevantes e atuais. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Agrolândia - SC. Lei Orgânica do Município de Agrolândia Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agrolândia (Lei Municipal 02/90 ,de 27 de agosto de 1990).

Conhecimento específico:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: repartições públicas, máquinas e equipamentos. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Higiene pessoal e com todo o



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



material mantido sobre a sua responsabilidade. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Conhecimento específico:

PROFESSOR DE ARTES

Lei Orgânica do Município de Agrolândia/SC. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Computação – Complemento à BNCC. História da Arte. Teorias Artístico-Estéticas. Estética. Filosofia da Arte. Arte e sociedade. Linguagens e manifestações artísticas: conceitos, fazer artístico, apreciação e reflexão. Produção e a criação artísticas. A linguagem artística. Arte e novas tecnologias. Projetos artísticos. Arte-educação. Cultura e o ensino de Artes. Aprendizagem Artística. Percepção, criação e reflexão em Artes. Técnicas e materiais artísticos e expressivos. Concepções e procedimentos metodológicos em Artes. Produção estética das linguagens artísticas. Mediações Educacionais em Arte. Mediações Artísticas Pedagógicas. Ensino aprendizagem de Artes: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: Arte.

Conhecimento específico:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Lei Orgânica do Município de Agrolândia/SC. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Computação – Complemento à BNCC. Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.



ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

() CONCURSO PÚBLICO - () PROCESSO SELETIVO

Nº do Concurso ou Processo Seletivo: _____

Os documentos pessoais devem ser autenticados na Prefeitura. Necessário trazer originais.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO APLICA
1	Carteira de Identidade e CPF;		
2	Comprovante de residência;		
3	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
4	Extrato Carteira de trabalho Digital – opção “Todos os dados da carteira”		
5	Título de eleitor;		
6	Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser acessadas através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral		
7	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais que pode ser acessadas através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais		
8	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
9	Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;		
10	Declaração de Bens, Direitos e Valores – ANEXO I;		
11	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
12	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura);		
13	Nacionalidade Brasileira;		
14	Idade mínima de 18 anos;		
15	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - https://certidoes.tjsc.jus.br/ - 1º e 2º Grau		
16	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/		
17	Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php		
18	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal – ANEXO II;		
19	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - ANEXO III;		
20	Declaração de dependentes IRRF – ANEXO IV;		
21	Ficha de Qualificação Cadastral, emitida pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=xbHvgHnLrg18xJDDGLyN1fkJcBvhPhCFwyM7nmZ0J2PW5nMz5J6!227777021;		
22	Quando ocorreram alterações no nome: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou documentos similares		
23	Convocação do Seletivo ou Concurso Público (publicado);		
24	Termo de interesse na vaga Seletivo ou Concurso (Modelo Município);		
25	Declaração de vacinação em dia.		
26	Para cargos comissionados: declaração conforme Súmula Vinculante 13		
Aplicado apenas para cargos com salário abaixo de R\$ 1.819,26			
26	Certidão nascimento de filhos até 21 anos;		
27	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
28	Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 anos;		

Nº conta bancária: BANCO DO BRADESCO: Agência: _____ nº da conta: _____